



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a desafetação da área que especifica e autoriza o Poder Executivo a permutá-la com outros imóveis e dá outras providências.”

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: a referida aprovação se faz necessária para viabilizar a permuta de imóveis que permitirá a expansão das unidades de atendimento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município.

Solicitamos, ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa a desafetação de área para que esta seja permutada com outros dois imóveis, os quais estão devidamente descritos no corpo do projeto de lei anexo.

A permuta pretendida viabilizará a expansão das unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma descentralizada.

Levou-se em consideração no estudo de viabilidade da permuta o melhor aproveitamento do solo público em consonância com projetos que se pretende materializar, atentando-se às regiões mais deficitárias de prestação de serviço público, em especial os de caráter social.

Há que se assinalar ainda que a permuta é acompanhada das devidas avaliações imobiliárias mercadológicas, e a diferença de valor apurada será paga em parcela única à favor da Administração, revertendo-se, portanto, em receita.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2024

“Dispõe sobre a desafetação da área que especifica e autoriza o Poder Executivo a permutá-la com outros imóveis e dá outras providências.”

FABIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida para a categoria de “bem dominical” o imóvel objeto da Matrícula nº 41.652 do CRI da Comarca de Pedreira/SP, matrícula e planta anexos, que assim se descreve:

Imóvel: A PARTE DA ÁREA DESTINADA A USO INSTITUCIONAL, localizada do lado par da Rua Nossa Senhora Aparecida, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco M-14, a uma distância de 55,738m com azimute de 265°30'41” do ponto de intersecção (P.I>), na confluência da Rua Santo Niero com a Rua do Trabalhador, e segue no sentido horário defletindo à direita em curva com ângulo central de 80°38'47” com distância de 12,601m e raio de 8,953m, até o marco M-15, confrontando neste trecho com a esquina formada pela Rua Nossa Senhora Aparecida e Rua Santo Niero; deste segue em reta com azimute de 107°05'07” e distância de 12,718m até o ponto P-01, confrontando neste trecho com a Rua Santo Niero; deste deflete à direita e segue com azimute de 198°08'44” e distancia de 71,865m até o ponto P-02, confrontado neste trecho com a outra parte do imóvel (M.41.655); deste deflete à direita e segue com azimute de 288°49'39” e distancia de 19,115m até o ponto P-03, confrontando neste trecho com a outra parte do imóvel (M.41.653); deste deflete à direita e segue com azimute de 17°18'08” e distância de 62,426m até o marco M-14, marco inicial da presente descrição, confrontando neste trecho com a Rua Nossa Senhora Aparecida, encerrando uma área de 1.389,381 metros quadrados, com inscrição cadastral municipal sob nº 01.01.125.0383.001.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no artigo anterior por dois imóveis, objetos das Matrículas nº 9.425 e 34.694, do CRI da Comarca de Pedreira/SP, matrícula e planta anexos, que assim se descrevem respectivamente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

O lote de terreno sob nº 05 (cinco) da Quadra “U”, do loteamento denominado “JARDIM TRIUNFO 79”, situado nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua 22, tendo nos fundos a mesma largura de frente, onde confronta com o lote nº 23, por 25,00 m (vinte e cinco metros) de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 04 e de outro lado com o lote nº 06, com inscrição cadastral municipal sob o nº 01.01.218.0324.001.

O lote de terreno sob nº 22 (vinte e dois) da Quadra “F”, destinado ao uso comercial, que mede 9,07 m (nove metros e sete centímetros) de frente para a Estrada Municipal Olival Pires, mais 10,55 m (dez metros e cinquenta e cinco centímetros) em curva na confluência da Estrada Municipal Olival Pires com a Rua 04; 14,00 m (quatorze metros) nos fundos, confrontando com o lote nº 23; 13,37 m (treze metros e trinta e sete centímetros) do lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a Rua 04; e 24,82 m (vinte e quatro metros e oitenta e dois centímetros) do lado direito, confrontando com o lote nº 21, encerrando a área de 304,63 metros quadrado, com inscrição cadastral municipal sob nº 01.01.394.0235.001.

Art. 3º - A permuta autorizada por esta Lei destina-se a expansão das unidades de atendimento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pedreira.

Art. 4º - A permuta autorizada será acompanhada da devida avaliação para sua efetivação e em havendo torna, esta será paga em parcela única à favor da Administração.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de julho de 2024.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE30-7099-6E46-62FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 31/07/2024 16:32:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/EE30-7099-6E46-62FF>



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

41.652

01

CNM: 120881.2.0041652-49

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 31 de julho de 2024

CÓDIGO C.N.S. Nº 12.088-1

Oficial ou Substituto

Distrito	PEDREIRA	Urbano <input checked="" type="checkbox"/>) CPM	01.01.125.0383.001
Município	PEDREIRA	Rural () INCRA	
Localização	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA E RUA SANTO NIERO		

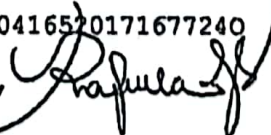
LOTEAMENTO: TRIUNFO 78.

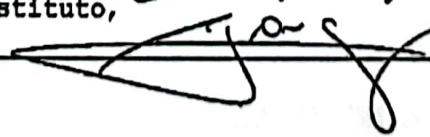
IMÓVEL: A PARTE DA ÁREA DESTINADA A USO INSTITUCIONAL, localizada do lado par da Rua Nossa Senhora Aparecida, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco M-14, a uma distância de 55,738m com azimute de 265°30'41" do ponto de intersecção (P.I.), na confluência da Rua Santo Niero com a Rua do Trabalhador, e segue no sentido horário defletindo à direita em curva com ângulo central de 80°38'47" com distância de 12,601m e raio de 8,953m, até o marco M-15, confrontando neste trecho com a esquina formada pela Rua Nossa Senhora Aparecida e Rua Santo Niero; deste segue em reta com azimute de 107°05'07" e distância de 12,718m até o ponto P-01, confrontando neste trecho com a Rua Santo Niero; deste deflete à direita e segue com azimute de 198°08'44" e distância de 71,865m até o ponto P-02, confrontando neste trecho com a outra parte do imóvel (M.41.655); deste deflete à direita e segue com azimute de 288°49'39" e distância de 19,115m até o ponto P-03, confrontando neste trecho com a outra parte do imóvel (M.41.653); deste deflete à direita e segue com azimute de 17°18'08" e distância de 62,426m até o marco M-14, marco inicial da presente descrição, confrontando neste trecho com a Rua Nossa Senhora Aparecida, encerrando uma área de 1.389,381 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDREIRA, CNPJ nº 46.410.725/0001-36, com sede na Praça Epitácio Pessoa nº 03, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 41.133 de 08 de maio de 2023, deste Oficial. (microfilme nº 109.117).

SELO DIGITAL: 1208813110416520171677240

A Escrevente Autorizada,  (Rafaela Firmino de Souza)

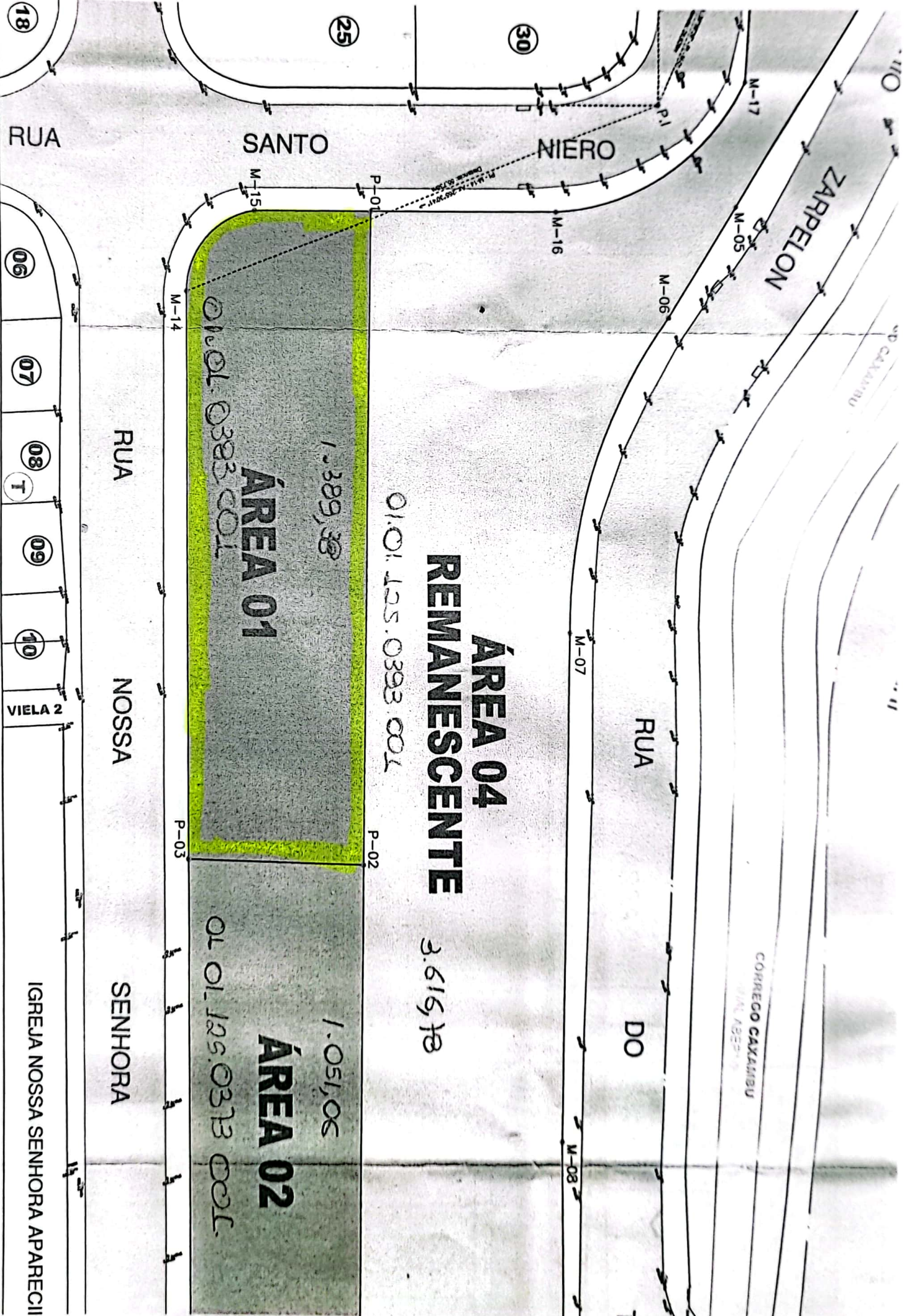
O Oficial Substituto,  (Marcelo Cesar Sanchez)

Pag.: 001/002
Certidão na última página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6UAVZ-F45UK-MXDUE-FXPRT>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec



ÁREA 01

1.389,38

01.01.0383.001

ÁREA 04
REMANESCENTE

3.615,78

01.01.125.0393.001

ÁREA 02

1.051,06

01.01.125.0373.001

RUA

SANTO

NIERO

ZARPELON

RUA

NOSSA

RUA

DO

SENHORA

IGREJA NOSSA SENHORA APARECILI

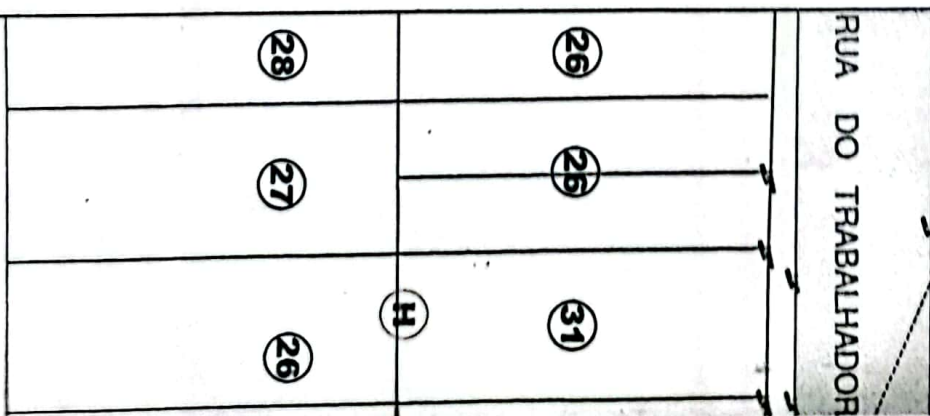
CORREGO CAYAMBU

QUADRO DE ÁREAS
SITUAÇÃO ATUAL
 ÁREA TOTAL
 8.326,830 m²
SITUAÇÃO PRETENDIDA
 ÁREA 01 ÁREA 02 ÁREA 03 ÁREA 04
 1.389,381m² 1.051,065m² 2.269,600m² 3.616,784m²

SITUAÇÃO ATUAL

Tabela de Azimutes e Distâncias

Ponto	Azimute	Distância(m)	Confrontante
P.1 - M-01	39°58'26"	28,626	Confluência da Rua Santo Niéro com a Rua do Trabalhador
M-01 - M-02	107°27'21"	12,621	Parte do lote n° 13 - Mat. n° 29.123 - CRI de Pedreira-SP
M-02 - M-03	74°02'54"	10,116	
M-03 - M-04	188°41'53"	3,642	
M-04 - M-05	228°45'42"	46,125	Rua Mario Zarpeton
M-05 - M-06	228°45'42"	14,239	Rua do Trabalhador
M-06 - M-07	AC: 35°31'40"	Dist.: 37,083 e Raio= 59,804	
M-07 - M-08	198°30'06"	55,949	
M-08 - M-09	197°33'58"	75,559	
M-09 - M-10	AC: 81°29'45"	Dist.: 8,307 e Raio de 5,840	Esquina da Rua do Trabalhador /Rua Pe. Donizetti T. de Lima
M-10 - M-11	283°15'56"	26,487	
M-11 - M-12	AC: 88°30'48"	Dist.: 12,548 e Raio de 8,123	Rua Padre Donizetti Tavares de Lima
M-12 - M-13	17°14'11"	50,247	Esquina da Rua Pe. Donizetti T. de Lima / Rua N. S. Aparecida
M-13 - M-14	17°18'08"	118,894	
M-14 - M-15	AC: 80°38'47"	Dist.: 12,601 e Raio de 8,953	Esquina da Rua Nossa S. Aparecida com a Rua Santo Niéro
M-15 - M-16	107°05'07"	33,162	Rua Santo Niéro
M-16 - M-17	AC: 62°46'56"	Dist.: 26,373 e Raio de 24,068	Esquina da Rua Santo Niéro com a Rua do Trabalhador
M-17 - M-01	21°04'25"	23,876	Rua do Trabalhador
Área m ²		8.326,830	Perímetro m.
			567,828



1:500

Escala



RI
REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE PEDREIRA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedreira-SP
Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro
Registrador

Rua Dr. Moacyr Amaral nº 91 - Vila São José - Tel: (19) 3893-6755

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

FICHA

34.694

01

Pedreira, 23 de abril de 2012.

Subst. do Oficial

Distrito	PEDREIRA	Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) CPM
Município	PEDREIRA	Rural () INCRA
Localização	ESTRADA MUNICIPAL OLIVAL PIRES ESQUINA COM A RUA 04.	
LOTEAMENTO / RESIDENCIAL ÁGUAS DE MARÇO.		
<p>IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO SOB Nº 22 (VINTE E DOIS) DA QUADRA F, destinado ao uso comercial, que mede 9,07m (nove metros e sete centímetros) de frente para a Estrada Municipal Olival Pires, mais 10,55m (dez metros e cinquenta e cinco centímetros) em curva na confluência da Estrada Municipal Olival Pires com a Rua 04, 14,00m (quatorze metros) nos fundos, confrontando com o lote nº 23, 13,37m (treze metros e trinta e sete centímetros) do lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a Rua 04; e 24,82m (vinte e quatro metros e oitenta e dois centímetros) do lado direito, confrontando com o lote nº 21, encerrando a área de 304,63 metros quadrados.</p>		
<p>PROPRIETÁRIA: HM. 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.419.419/0001-36, com sede na Rua Dezesseis nº 1027, centro, em Barretos-SP.</p>		
<p>REGISTRO ANTERIOR: R.08/M. 29.610 (loteamento), em 27 de janeiro de 2010, deste Oficial.</p>		
<p>Matrícula aberta de ofício, nos termos do item 5, b, Cap.XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.</p>		
<p>A Subst. do Oficial, <i>[assinatura]</i> Fulpmena de Fátima Gonçalves</p>		
<p>AV.01 - Em 21 de junho de 2012.</p>		
<p>CADASTRO: Procede-se a esta averbação pela escritura pública de doação em pagamento, lavrada em 24 de maio de 2012, às fls. 330/340, do Livro nº 38, no Tabelião de Notas de Jaborandi, Comarca de Colina-SP, e a vista de declaração expedida em 30 de abril de 2012, pela Prefeitura Municipal de Pedreira, para constar que o imóvel encontra-se cadastrado sob nº 01.01.394.0235.001, (microfilme nº 84.360).</p>		
<p>A Subst. do Oficial, <i>[assinatura]</i> Vera Lucia Gonzalez Belchli</p>		
<p>R.02 - Em 21 de junho de 2012.</p>		
<p>Ref. Prenotação nº 84.360, de 24 de maio de 2012.</p>		

(continua no verso)

Pag. 001/002
Certidão na última página

MATRÍCULA

FICHA

34.694

01

VERSO

DAÇÃO EM PAGAMENTO: Pela mesma escritura pública mencionada na AV.01, a proprietária, HM 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, transmitiu o imóvel a título de dação em pagamento, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a **FERNANDO LACERDA DE CAMARGO**, CI-RG n° 4.504.509-SSP/SP, CPF n° 402.942.698-00, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Amparo-SP, na Rua 05 n° 300, Planalto da Serra; e **ZULMAR DEOCLÉCIA PINTOR BERNARDES**, CI-RG n° 4.772.321-SSP/SP, CPF n° 016.164.268-37, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Hamilton Bernardes s/n°, Bairro Cascalho. Consta no título que a transmitente apresentou Certidão Conjunta/Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 10/05/2012, com código de controle n° 22FO 0809 8EC5 3DA0; e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida em 12/05/2012, n° 000142012-21041419. Valor Tributário R\$ 16.754,65. (microfilme n° 84.350).

A Subst. do Oficial, *quar* (Vera Lucia Gonzalez Belolli)

R.03 - Em 20 de dezembro de 2012.

Ref. Prenotação n° 85.451 de 25 de novembro de 2012.

DOAÇÃO: Por escritura pública de doação de 14 de agosto de 2012, lavrada no Tabelião de Notas desta Comarca, às fls. 388/390, do Livro n° 267, os proprietários, FERNANDO LACERDA DE CAMARGO e ZULMAR DEOCLÉCIA PINTOR BERNARDES, DOARAM o imóvel pelo valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a **DIOCESE DE AMPARO**, inscrita no CNPJ n° 02.561.130/0001-29, com sede na cidade de Amparo/SP, na Rua Conde de Parnaíba, n° 294. (microfilme n° 85.451).

A Escrevente Aut. *Alessandra Mara R. Sardinha* (Alessandra Mara R. Sardinha)

C=F=R=T=I=C=O e dou fé que a presente certidão extraída em forma reprográfica é cópia autêntica da matrícula a que se refere e o imóvel a que alude tem sua situação com referência a alienações e constituições de ônus reais, integralmente noticiada na presente reprodução, extraída nos termos do § 1º, do Artigo 19, da Lei n° 6.015/73; inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel. - O REFERIDO É VERDADE E DOU.FE. - Pedreira, data e hora abaixo indicados.

Fábio Luis Nieto

FÁBIO LUIS NIETO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>
1208813C3074694C11911623F



Ao Oficial. . . R\$ 40,91
Ao Estado. . . R\$ Nihil
Ao IPREV. . . R\$ Nihil
Ao Reg. Civil. . . R\$ Nihil
Ao Trib. Just. . . R\$ Nihil
Ao Iss. . . R\$ Nihil
Ao FEDMP. . . R\$ Nihil
Total. . . R\$ 40,91

Certidão expedida às 11:51:16 horas do dia 14/03/2023.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCG/SP, "XVI, 15, 4").

Código de controle da certidão:



Pedido: 01993

03489414032023

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.331/2002

Pag: 002/002

PARCELAMENTO
Escala 1:1000

Projeto: Implantação de um Loteamento Residencial

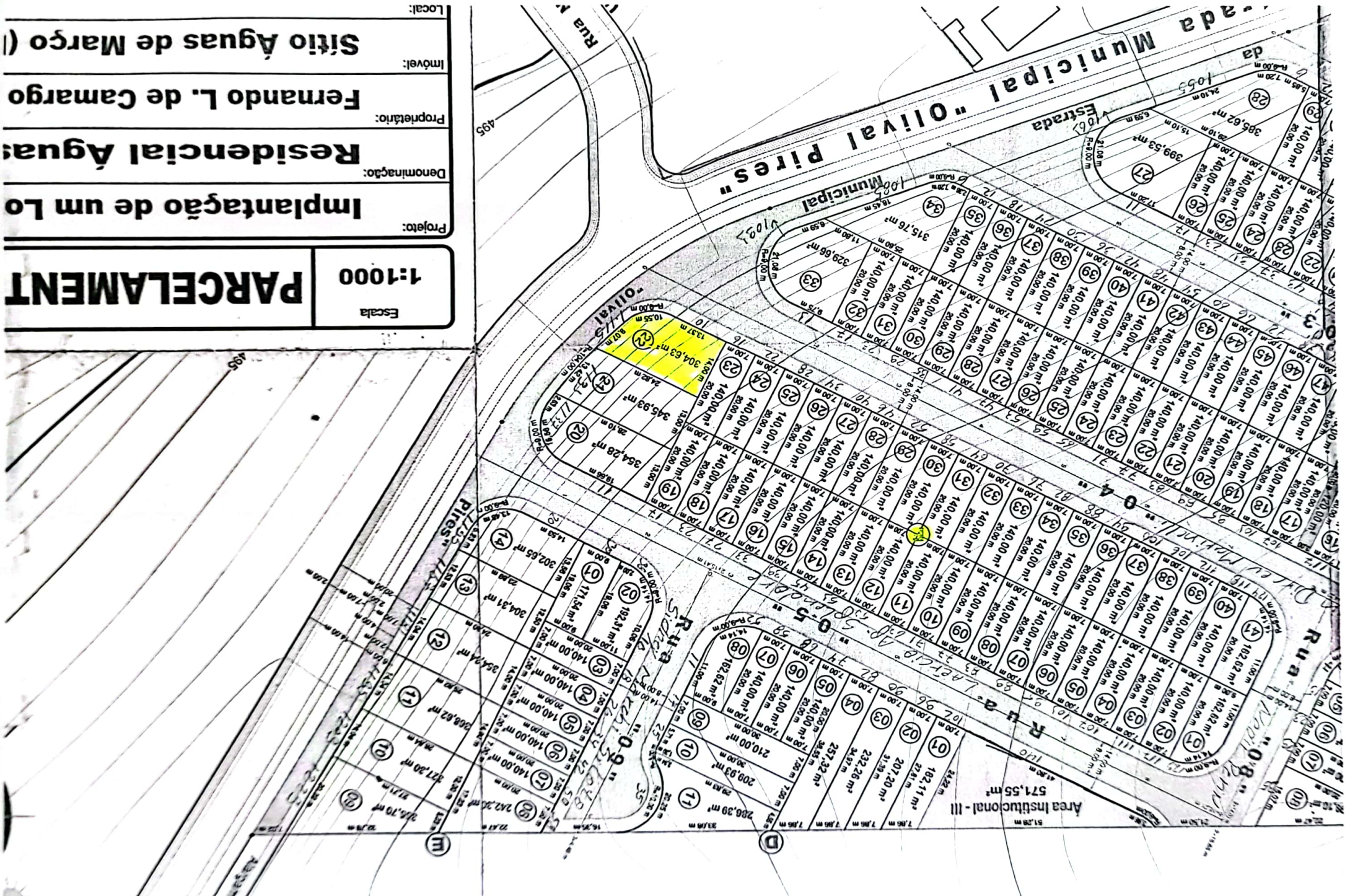
Denominação: Residencial Aguas

Proprietário: Fernando L. de Camargo

Local: Sítio Aguas de Março

Imovel: Sítio Aguas de Março

Remanescente da Fazenda São João





Valide aqui este documento

CRM: 120881.2.0009425-21

LIVRO N.º 2.- REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 31 de outubro - de 1988.

Oficial, Intº *Ailton José de Almeida*

MATRÍCULA

9425

FICHA

01

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 05 (cinco) da Quadra "U", - do loteamento denominado "JARDIM TRIUNFO 79", situado nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua 22, tendo nos fundos a mesma largura da frente, onde confronta com o lote nº 23, - por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos de - ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 04, e - de outro lado com o lote nº 06.--

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL: 01.01.218.0324.001, na P.M. desta cidade.--

PROPRIETÁRIA: FILIZZOLA & FILIZZOLA LTDA S/C., com sede em São Paulo-Capital, à Avenida dos Imarés nº 295, inscrita no CGC/MF sob nº 50.653.054/0001-24.--

=REGISTRO ANTERIOR: R.2/M.6838 (Loteamento) em 07-708-1980 - do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de - Amparo-SP.--

Matrícula aberta a requerimento de parte interessada.-
O Oficial Intº *Ailton José de Almeida* (Ailton José de Almeida).--

R-01 - Em 03 de julho de 2.002.

Ref. Prenotação nº 47.228, de 24 de junho de 2.002.

VENDA E COMPRA: Por escritura pública de venda e compra de 16 de março de 1.989, lavrada no Tabelião de Notas da sede desta Comarca, no Livro nº 115, fls. 171/172, a proprietária FILIZZOLA & FILIZZOLA LTDA S/C, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de NCz\$ 0,13 (treze centavos de cruzados novos-padrão monetário da época), a **DARIO APARECIDO DE LIMA**, CI-RG nº 12.796.096, CPF nº 016.158.968-56, industrial, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 5.344, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Amparo-SP, com NAIR ANTONIA GUALASSI BONAMIN DE LIMA, CI-RG nº 16.128.474, CPF nº 932.043.378-04, do lar, conforme mencionado na matrícula

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9AG2F-6J4PY-9ZC7L-5X85B>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

9.425

02

CNM: 120881.2.0009425-21

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 12 de dezembro de 2023

Oficial ou Substituto

A Escrevente Autorizada (Aline dos Santos da Nata)

O Oficial Substituto, (Marcelo Cesar Sanchez)

R.04 - Em 12 de julho de 2024.

Ref. Prenotação nº 109.059, de 10 de julho de 2024.

VENDA E COMPRA: Por Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 10 de julho de 2024, às fls. 125/126, do livro nº 321, no Tabelião de Notas desta Comarca, os proprietários, GERVASIO ANTONIO DE OLIVEIRA e sua mulher CECILIA APARECIDA GOMES DE OLIVERA, **VENDERAM** o imóvel pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), à **DIOCESE DE AMPARO**, inscrita no CNPJ nº 02.561.130/0032-25, com sede nesta cidade, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 291 - Jardim Triunfo 78.

SELO DIGITAL: 120881321009425017154324S

A Escrevente Autorizada, (Joyce Pelles Marinelli)

O Oficial Substituto, (Marcelo Cesar Sanchez)

C=E=R=T=I=F=I=C=O que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao imóvel, prenotados neste Oficial, podendo sua validade, autoria e integridade, serem confirmadas por meios eletrônicos, através do link ou QR code, impressos na mesma. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Pedreira, data e hora abaixo indicados.-

JOYCE PELLER MARINELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>
1208813C3009425C15495224C



saec

Sistema de Assinatura Eletrônica

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9AG2F-6J4PY-9ZC7L-5X85B>

Ao Oficial.: R\$ 42,22
Ao Estado.: R\$ 12,00
Ao IPESP...: R\$ 8,21
Ao Reg. Civil R\$ 2,22
Ao Trib. Just R\$ 2,90
Ao Iss.....: R\$ 2,11
Ao FEDMP...: R\$ 2,03
Total.....: R\$ 71,69
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:49:52 horas do dia 12/07/2024. Certidão assinada digitalmente. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, "XVI, 15, 'c'").

Código de controle de certidão:

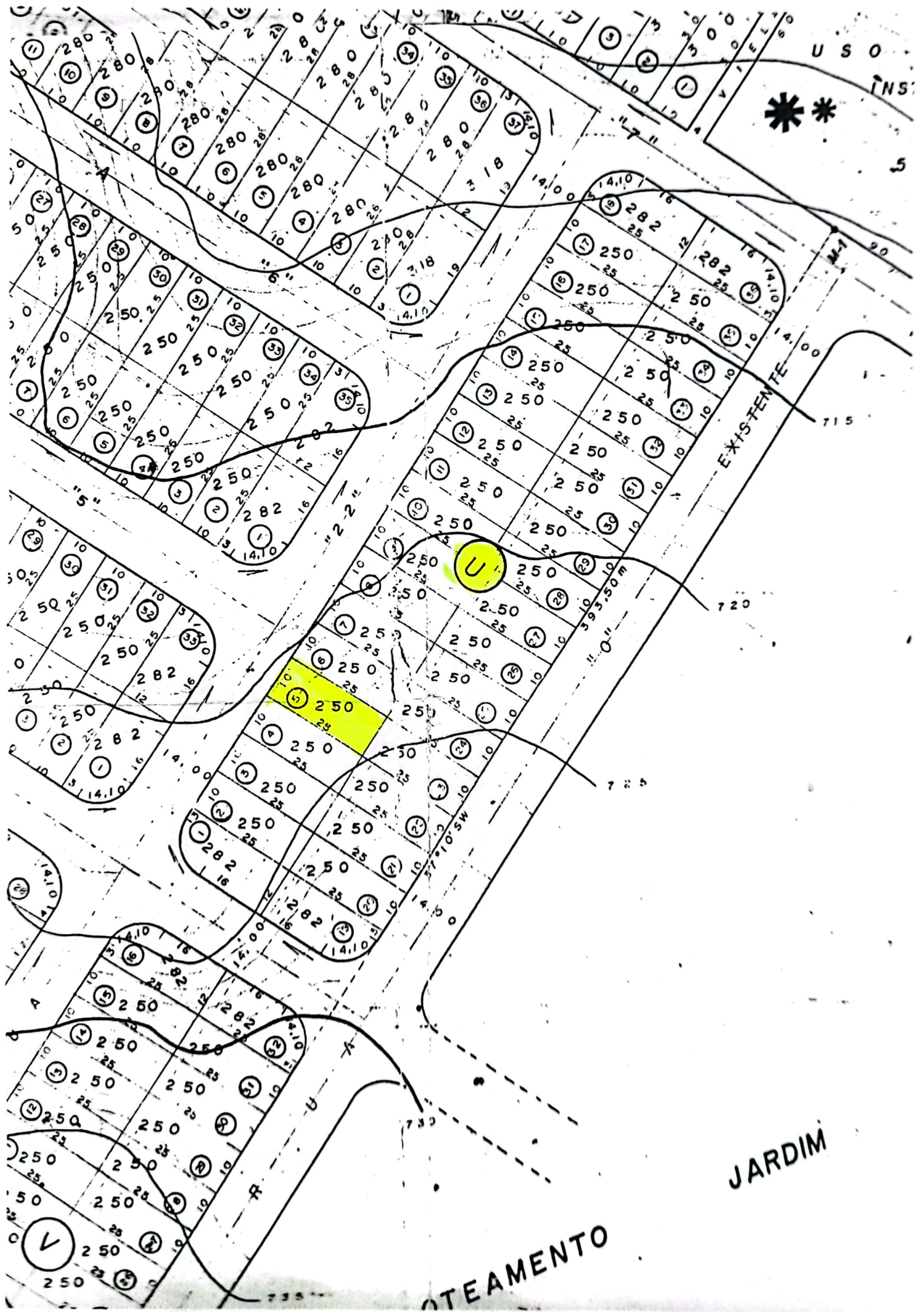
Prenotação: 109059



00942512072024

Pag.: 003/003

U S O
INS



JARDIM

OTEAMENTO